



PREFEITURA DE  
**SÃO MATEUS**

Secretaria Municipal de Educação

# **VOLTA ÀS AULAS PRESENCIAIS**

## **GUIA PARA AS FAMÍLIAS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BRASIL

**ORGANIZADORES**

José Adilson Vieira de Jesus (Secretário de Educação)  
Rosângela Miranda Santos (Subsecretária de Educação)  
Renata Cristina Araújo Gomes (Diretora Pedagógica)

**COMITÊ DE BIOSSEGURANÇA**

Andrea Pariz  
Auristela B. da S. Barcelos  
João Paulo Cola  
Maria do Carmo Furtado  
Nóslen Motta de Andrade - Coordenação  
Perla Brumatti  
Rafaela Favero  
Renata Cristina Araújo Gomes  
Rosangela Machado Gambarine  
Zenilza Barros Pauli

**TEXTO E SELEÇÃO DE IMAGENS**

Flaviane Lopes Francisco  
Nóslen Motta de Andrade

**DIAGRAMAÇÃO E FINALIZAÇÃO**

Júnior Eler (Secretário de Comunicação)  
Edivaldo Silva (Designer Gráfico)

**MÊS/ANO**

Julho/2021

---

# Sumário

04 Apresentação

06 Retorno seguro para todos

09 Novas rotinas

14 Juntos vamos superar esse desafio

19 Procedimentos diante de um caso suspeito ou confirmado da Covid-19



---

# Prezada Família,

Sejam bem-vindas ao nosso retorno às atividades presenciais em todas as unidades educacionais da Rede Municipal de São Mateus.

Para esse retorno adotaremos medidas de prevenção e controle recomendados à toda Comunidade Escolar, incluindo profissionais, pais, responsáveis e estudantes, promovendo, assim, um ambiente seguro.



Essas medidas de combate ao Coronavírus foram construídas em diálogo com Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Educação e estão contidas no **PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES PARA O ANO LETIVO DE 2021**, que apresenta um protocolo sanitário de segurança e prevê medidas de higiene que podem evitar a proliferação do vírus causador da Covid-19, uma doença que apresenta variações desde a ausência de sintomas até a evolução para quadros graves.

Parte do conteúdo desse Guia foi elaborado com base nesse Plano de Retorno, desse modo, reconhecemos que as informações aqui disponibilizadas devem fazer parte do dia a dia das famílias de todos os nossos estudantes.

---

Sabemos que esse momento exigirá de todos nós uma convivência respeitosa. Por isso, confira, com atenção, algumas novas rotinas e cuidados. Esse Guia tem como base o alinhamento aos protocolos de saúde, definidos a partir do Comitê de Biossegurança do Município.

Contamos com o seu apoio.

*Secretaria Municipal de Educação*

As recomendações gerais contidas no Plano de Retorno estão de acordo com o Plano Municipal de Enfretamento e Controle do SARS CoV2 Covid 19 – 2020 e as Portarias Conjuntas SEDU/SESA N° 01- R, de 08 de agosto de 2020 e SESA/SEDU N° 2-R DE 29 de setembro de 2020.

# PARA UM RETORNO SEGURO PARA TODOS

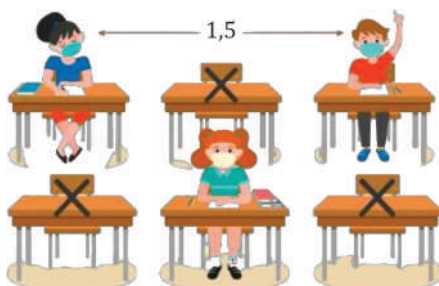


Considerando o que dispõe as normas vigentes e as orientações dos órgãos de saúde, as escolas da Rede Municipal de Educação retornam às atividades escolares no modelo híbrido de forma gradual e em etapas e com revezamento dos estudantes.

FICARÁ A CRITÉRIO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS O RETORNO DOS FILHOS ÀS AULAS PRESENCIAIS, PRINCIPALMENTE OS QUE ESTÃO NO GRUPO DE RISCO. É NECESSÁRIO ASSINAR O TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

## ORIENTAÇÕES SOBRE O REVEZAMENTO SEMANAL

Grupos fixos com revezamento SEMANAL ATENDENDO 50% (CINQUENTA POR CENTO) dos estudantes de cada turma, garantindo o distanciamento exigido de 1,5 m. Na Educação Infantil o revezamento não pode ultrapassar o limite de 10 estudantes.





Os demais 50% (cinquenta por cento) dos estudantes que estiverem no revezamento semanal não presencial receberão as atividades via WhatsApp (Educação Infantil) e via Plataforma Google Sala de Aula e/ou impressas (Ensino Fundamental).

## GRUPOS DE REVEZAMENTO

### GRUPO 1

50% do quantitativo de turmas/estudantes dos 9º, 8º, 5º e 4º

### GRUPO 2

50% restante do quantitativo de turmas/estudantes dos 9º, 8º, 5º e 4º

### GRUPO 3

50% do quantitativo de turmas/estudantes dos 7º, 6º, 3º, 2º e 1º

### GRUPO 4

50% restante do quantitativo de turmas/estudantes 7º, 6º, 3º, 2º e 1º

### GRUPO 5

50% do quantitativo de turmas/estudantes das crianças pequenas (PNI e PNII)

### GRUPO 6

50% restante do quantitativo de turmas/estudantes das crianças pequenas (PNI e PNII)

As crianças bem pequenas (CNII e CNIII) ainda não têm data prevista de retorno.

---

**CASO O MUNICÍPIO ENTRE EM VERMELHO NA CLASSIFICAÇÃO DO MAPA DE RISCO DO GOVERNO DO ESTADO, AS AULAS PRESENCIAIS SÃO AUTOMATICAMENTE SUSPENSAS**

## **ETAPAS DE RETORNO**

### **SEMANAS**



Acolhimento, orientação e socialização de todas as informações à Comunidade Escolar e local e retorno da equipe escolar.



Retorno dos grupos 1 e 5.



Retorno dos grupos 2, 3 e 6.



Retorno dos grupos 1, 4 e 5.



### **FIQUE ATENTO**

A Unidade Escolar enviará, com antecedência, o cronograma de cada turma e o revezamento dos estudantes.



# NOVAS ROTINAS

A Equipe Pedagógica e os professores serão responsáveis por orientar, verificar e relembrar constantemente aos alunos sobre as medidas de combate à COVID-19, a serem seguidas, por meio de conversas e orientações, sempre que necessário. Cada

unidade segue o Procedimento Operacional Padrão (POP) de biossegurança de assepsia dos ambientes por meio de higienização do piso e demais superfícies das áreas comuns, com produtos sanitizantes antes, durante e ao final de cada turno.



DISTANCIAMENTO SOCIAL



HIGIENE PESSOAL



LIMPEZA



MONITORAMENTO



COMUNICAÇÃO

## ORIENTAÇÕES DE ACESSO ÀS UNIDADES ESCOLARES

Não haverá filas no horário de entrada. Os estudantes seguirão diretamente para a sala de aula.

Os membros das famílias não terão acesso às dependências da escola durante a entrada e saída dos estudantes, com exceção da Educação Infantil, que terá uma organização feita pela equipe escolar de cada unidade para evitar aglomeração.



## **TODOS/AS QUE ENTRAREM NA UNIDADE DE ENSINO DEVERÃO UTILIZAR MÁSCARAS**

- Será priorizado o atendimento remoto às famílias dos estudantes. A presença de algum responsável nas dependências da Unidade Escolar se dará apenas em casos específicos, mediante convocação e/ou solicitação do mesmo, para atendimento pré-agendado com a equipe gestora da escola e em situações em que o atendimento remoto (via telefone, Whatsapp, Meet, e-mail, outros) não for possível e/ou suficiente;
- Cada escola poderá organizar diferentes horários de entrada e saída dos estudantes, a fim de evitar aglomeração, obedecendo a carga horária dos profissionais e a carga horária letiva;
- Estão suspensas as excursões e passeios externos, festas de comemorações, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, dentre outras;
- As atividades coletivas presenciais de Arte e Educação Física, tais como: futebol, voleibol, ginástica, balé, teatros e outras, devem acontecer considerando o distanciamento e cuidados com a segurança.



Cada Unidade Escolar terá um comitê local de prevenção para elaboração do Plano Estratégico Individual de Prevenção e Controle, de forma a conservar as suas especificidades.

## CUIDADOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES

**RESPEITO** às normas de distanciamento social e utilização dos espaços físicos da instituição;  
**USO OBRIGATÓRIO** de máscaras de uso Individual, obedecendo as recomendações de troca, higienização e descarte;

**HIGIENIZAÇÃO FREQUENTE DAS MÃOS** por 40 (quarenta) a 60 (sessenta) segundos com água corrente e sabonete líquido, sempre que as mãos estiverem visivelmente sujas e, principalmente, nas seguintes situações:

01. após uso do transporte público;
02. ao chegar na instituição de ensino;
03. após retorno dos intervalos;
04. após tocar superfícies, tais como maçanetas, corrimões, botões e interruptores;
05. após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz;
06. antes e após o uso do banheiro;
07. antes de manipular alimentos;
08. antes de tocar em utensílios higienizados;
09. antes e após se alimentar;
10. antes e após práticas de cuidado com os estudantes;
11. após as operações de limpeza ambiental;
12. após manusear resíduos ou tocar em outros materiais sujos/contaminados;
13. após o uso dos espaços coletivos;
14. antes de iniciar uma nova atividade coletiva, dentre outros.



**HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS** com preparação alcoólica a 70% (setenta por cento) quando não for possível a lavagem com água e sabão e as mãos estiverem visivelmente limpas;



**EVITAR TOCAR** olhos, nariz e boca;  
**USO DE UNHAS APARADAS**, cabelos presos e evitar uso de adornos, como anéis, alianças e pulseiras;

**NÃO COMPARTILHAR** objetos de uso pessoal e materiais como lápis, canetas, pranchetas, cadernos e outros;

**HIGIENIZAÇÃO FREQUENTE** dos aparelhos celulares com solução alcoólica a 70% (setenta por cento) ou solução sanitizante de efeito similar;

**CUMPRIMENTO DE PESSOAS** nunca por meio de contato físico, como abraços, beijos e apertos de mão; e,



**EVITAR AGLOMERAÇÕES** e respeitar o distanciamento físico de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas.

# ADEQUAÇÕES AO AMBIENTE ESCOLAR

## TRANSPORTE ESCOLAR



Quem utiliza o transporte escolar deve obedecer o distanciamento social, uso de máscara, verificação da temperatura e higienização das mãos. Além de atender as orientações do condutor e do/a seu/sua ajudante.

## ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A organização do recreio/intervalo deve obedecer a demarcação do piso, formação de grupos menores e escalonamento de horários, controle do fluxo de alunos promoção de distanciamento e revezamento entre a sala de aula e o pátio/refeitório como ambiente para alimentação.



## EDUCAÇÃO ESPECIAL



O retorno presencial é direito constitucional, porém, devem ser consideradas orientações médicas, consentimento dos responsáveis e monitoramento diário das condições da saúde do aluno, que deverá ser realizado pela família.

O ATENDIMENTO EM SALA DE AULA SERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE REVEZAMENTO DA TURMA.

CASO ESTEJA MATRICULADO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) ESTE ATENDIMENTO SERÁ INDIVIDUALIZADO E O CRONOGRAMA SERÁ ENCAMINHADO PELA ESCOLA.

---

# JUNTOS VAMOS VENCER ESSE DESAFIO

Neste retorno, para garantir o direito à Educação e a segurança de todas e todos, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** trabalhou e cuidou para que nossas escolas tenham todo o suporte sanitário e de infraestrutura.



Capacitações oferecidas aos docentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços e colaboradores que estarão em atendimento aos estudantes e ao público em geral;



Foram fornecidos equipamentos de proteção individual (EPIs), insumos e materiais de limpeza que contribuam para segurança dos colaboradores e para a higienização dos espaços;



Foram encaminhadas orientações pedagógicas para a organização das atividades escolares e as possibilidades de avaliações discentes;



Também foram normatizadas as orientações para o cumprimento das medidas sanitárias no uso do transporte escolar e na alimentação escolar.



Todas as **UNIDADES ESCOLARES**, a partir do seu próprio comitê e da elaboração de seu plano, adotarão medidas estruturais comunicando sempre aos pais e responsáveis, tais como:

➤ Manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, priorizando, sempre que possível, a ventilação natural;

➤ Disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) para higienização das mãos dentro das salas de aula e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, Sala de Professores e Secretaria;

Disponibilizar kit completo para higiene das mãos nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel

➤ não reciclado, álcool a 70% (setenta por cento), lixeiras com tampa acionada por pedal ou outro mecanismo que dispense contato manual;



➤ Aferição da temperatura corporal da comunidade escolar. Em caso de temperatura corporal a partir de 37,8°C, será redirecionado a um espaço reservado e comunicado à família;

➤ Suspender o uso compartilhado de brinquedos e outros materiais, garantindo, sempre que possível, material individual para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;



➤ Suspender o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização, sendo permitido o uso de brinquedos levados das residências somente se for adotada rotina de higienização na entrada;

- 
- Suspender as atividades que impliquem reunião de pessoas, como seminários, grupos de estudo, tutorias, excursões, passeios externos, confraternizações, eventos, apresentações, visitas técnicas, feiras de cursos e festividades;
  - Suspender as atividades esportivas coletivas, teatro e dança, devido ao risco de propagação de partículas;
  - Garantir medidas que respondam às necessidades dos estudantes público da Educação Especial;
  - Priorizar a realização de reuniões de forma não presencial;

- Adotar medidas que viabilizem o atendimento presencial mínimo nas Secretarias (informação, matrícula, transferência, emissão de documentos, histórico escolar, etc.), com foco no atendimento não presencial e utilização da via digital para os procedimentos administrativos.





**AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES** serão multiplicadores em boas práticas de higiene cuidando de si, dos alunos menores e do ambiente, observando que:

➤ A escola vai adotar com as crianças a prática de higienizar as mãos de forma frequente durante o dia e principalmente nas seguintes situações: na chegada da instituição, antes e após as refeições e nas trocas de atividades;

➤ É proibido que estudantes compartilhem lanches;

➤ Todos serão orientados que tragam copos ou garrafas individuais para o consumo de água;

➤ A família deve providenciar um saquinho plástico limpo para o estudante acondicionar a máscara durante a alimentação ou quando for substituí-la;

➤ Respeitar o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula) e de dois metros (2m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições).



  
**USAR MÁSCARA É UM ATO  
DE AMOR AO PRÓXIMO  
USE VOCÊ TAMBÉM!**

**PAIS E RESPONSÁVEIS** devem orientar os filhos sobre a grande importância de seguir as regras da escola.

➤ Todos pais ou responsáveis devem assinar o termo de manifestação de interesse;

➤ Familiares pertencentes ao grupo de risco não deverão acompanhar o estudante à escola;

➤ A família terá autonomia para decidir se levará ou não seus filhos para a aula presencial;

➤ Nos horários de entrada e saída, responsáveis não devem aglomerar na frente da escola, de forma que, usando máscaras, mantenham o distanciamento social;

➤ Entrar em contato com a escola de forma remota: se necessário, o atendimento presencial deverá ser agendado;

➤ Acompanhar as atividades dos seus filhos na escola;

➤ Acompanhar o desenvolvimento das atividades pedagógicas propostas para rezamento semanal ou no ensino remoto;

➤ Pais e responsáveis devem estar sempre alertas aos sinais das síndromes gripais e manterem seus filhos em casa, se estiverem doentes ou caso tenha contato com um caso suspeito ou confirmado da Covid-19.



## PROCEDIMENTOS DIANTE DE UM CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19



Quem apresenta sinais ou sintomas da Covid-19 deve procurar imediatamente o serviço de saúde de referência do seu bairro (Unidade de Saúde) ou US3.

Com relação aos **ESTUDANTES** as recomendações são:

- Caso apresente sintomas de síndrome gripal **PERMANECER EM CASA** e **COMUNICAR IMEDIATAMENTE** à instituição escolar.
- **ESTUDANTES** cujos conviventes da casa apresentarem suspeita do novo Coronavírus (COVID-19) deverão adotar o isolamento domiciliar por 07 (sete) dias ou até o resultado do exame e, caso seja confirmado o caso-fonte como novo Coronavírus (COVID-19), ou, na ausência de confirmação diagnóstica, manter afastamento total por 14 (quatorze) dias, contados a partir do afastamento do caso-fonte.

• Diante da identificação de um caso suspeito na escola, com base na constatação de sinais e sintomas no momento da entrada, o **ESTUDANTE** será encaminhado para um espaço reservado e a família será imediatamente comunicada.

**PARA UM RETORNO  
PRESENCIAL SEGURO  
É IMPORTANTE A  
PARTICIPAÇÃO DE TODOS  
NUMA RESPONSABILIDADE DIÁRIA**

Quando chegar sua vez,  
**VACINE-SE**  
contra a COVID-19

Outras informações acesse nosso site e redes sociais:  
[www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br)

-  [www.facebook.com/prefeituradesaomateus.es](http://www.facebook.com/prefeituradesaomateus.es)
-  [www.instagram.com/prefeituradesaomateus.es](http://www.instagram.com/prefeituradesaomateus.es)
-  [www.youtube.com/prefeituradesaomateuses](http://www.youtube.com/prefeituradesaomateuses)
-  [www.twitter.com/prefsaomateuses](http://www.twitter.com/prefsaomateuses)

Vigilância Sanitária (27) 99658-3911  
Vigilância Epidemiológica (27) 99944-2810



**PREFEITURA DE  
SÃO MATEUS**

Secretaria Municipal de Educação

secretaria de  
**comunicação**  
**SAOMATEUS**  
PREFEITURA MUNICIPAL